

ESTADO DE SERGIPE MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2022

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRA O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS, E A EMPRESA MÉTRICA ENGENHARIA EIRELI-ME, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022.

1. DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES

O MUNICIPIO DE LARANJEIRAS, com sede localizada à Rua Sagrado Coração de Jesus, nº 90 - Centro, na Cidade de Laranjeiras, Estado de Sergipe, CEP: 49.170-000, inscrita no CNPJ nº 13.120.613/0001-04, neste ato representada pelo seu Prefeito o Sr. JOSÉ DE ARAÚJO LEITE NETO, doravante denominado CONTRATANTE, do outro lado e a empresa MÉTRICA ENGENHARIA EIRELI-ME, localizada à Avenida Jorge Amado, nº 1565, Sala 04 e 06, Bairro Jardins, Cidade Aracaju, Estado de Sergipe, CEP 49.025-330, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.347.132/0001-76, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. THIAGO BARBOSA DE JESUS, RG 1266971670 SSP/BA, tendo em vista o que consta no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022, que se regerá pela norma da Lei nº 8.666/93 e Lei nº. 10.520/2002 e suas alterações, regente a nível nacional de licitações e contratos dos entes da administração pública e, também, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia e arquitetura para elaboração de projetos e prestação de serviços de apoio fiscal para a execução dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências no Anexo I – Termo de Referência do edital.

CLÁUSULA II - DO OBJETIVO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses, com início em 05/04/2024 e término em 05/04/2025, de acordo com o disposto na **CLAUSULA QUARTA DO CONTRATO**, que ora se adita, bem como o estabelecido no nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA III - DO PRECO

Os serviços serão prestados pelos preços constantes na proposta da Contratada, perfazendo o presente Contrato um valor total R\$ 2.151.130,15 (dois milhões cento e cinquenta e um mil cento e trinta reais e quinze centavos).

CLÁUSULA IV - DA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4

Jr

1965 1971 1874 1870 - 1885 1880 1986 1880 198 1874 1870 - 1870 1880 1880 1880 1880 1880 1874 1874 1875 1876 1870 1870 1870 1870 1870

建可加强 特里 的复数

BERNET BURGERS (BERNET) BURGERS (BURGERS) BURGERS (BERNET) BURGERS (BERN

· 1965年1967年 - 1966年 -- 1966年 - 1968年 - 1967年 - 1967年 - 1967年 - 1968年 - 1967 - 1968年 - 1968年



ESTADO DE SERGIPE MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS 1.2 - Da dotação orçamentaria inserida no contrato nº 044/2022, conforme descrito na

U.O: 27010 - Secretaria Mun.de Infraestrutura e Serviços PROJETO/ATIVIDADE: 15.452.0003.1048 - PROJETOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica FONTES DE RECURSOS: 15000000/17040000/17000000

CLÁUSULA V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e para um mesmo fim legal, na presença das testemunhas arroladas abaixo.

Laranjeiras/SE, 05 de abril de 2024.

JOSÉ DE ARAÚJO LEITE NETO

Gestor Municipal CONTRATANTE

No Barbas de MÉTRICA ENGENHARIA EIRELI-ME

Representante Legal: Sr. Thiago Barbosa de Jesus

CONTRATADO

CŘEA 271562182-8